



Secretaria
da Saúde



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

SEI-008.002959/2025-15

OFICIO Nº.0006/2025-HBL

Recife, 17 de Fevereiro de 2025.

Ao Sr.,
David Viana de Oliveira

À Senhora,
Eliana Maria de Paula

Gerência de Fiscalização da Saúde (GSAU)
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE

Assunto: Resposta ao Acórdão nº 1964/2024

Ref.: Processo TC nº 24100078-6.

ESTADO DE PERNAMBUCO	
TRIBUNAL DE CONTAS	
PROTOCOLO GEPE Nº	5705
Data	18/02/25
Hora	11:05
<i>Joaceline S.</i>	
Assinatura e Matrícula do Recebedor	

Prezados (as) Auditores,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, em atenção ao Acórdão em epígrafe, que apresenta o resultado final da Auditoria Especial, que teve o objetivo de avaliar o gerenciamento do estoque e condições de abastecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares (MMH) no Hospital Barão de Lucena - HBL, durante o ano de 2023 e janeiro de 2024, bem como o fluxo atual para aquisição de tais tens, vem o Hospital Barão de Lucena, por meio deste, apresentar o Plano de Ação (Anexo 1) para atendimento do item 7 das determinações do referido acórdão.

Desde já, ficamos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Genes Felipe Rocha Cavalcanti
Genes Felipe Rocha Cavalcanti

SES - Diretor Geral do Hospital Barão de Lucena

Rodrigo Guido de Araújo
Dr. Rodrigo Guido de Araújo - CRM-PE 15062

SES - Superintendência Médica do Hospital Barão de Lucena

Vera Lucia Lucena do Rego Barros
Vera Lucia Lucena do Rego Barros

SES - Gerência de Controle Interno do Hospital Barão de Lucena

Jamillka Leopoldina da Costa Silva Merlo
Jamillka Leopoldina da Costa Silva Merlo

SES - Superintendência de Suprimentos do Hospital Barão de Lucena

A(o) BSAK, após inclusão no SEI

GEPE, 18/02/25

2165

Matr.

Nome



ANEXO 1

PLANO DE AÇÃO HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

PROCESSO TC Nº 24100078-6	DECISÃO TC Nº Acórdão Nº 1964/2024
ÓRGÃO / PROGRAMA: Secretaria Estadual de Saúde	
UNIDADE GESTORA: Hospital Barão de Lucena (HBL)	

Deliberações (Determinação/Recomendação)	Ações a Serem Adotadas	Prazo (cronograma)	Responsável / Executor
Remeter ao TCE/PE Plano de Ação contendo as ações, o cronograma e os responsáveis pelas suas implementações, com o objetivo de solucionar ou minimizar as deficiências identificadas nesta auditoria.	Atualização do Plano de ação enviada para a Diretoria de Controle Interno da SES.	13/02/2025	Vera Barros (Controle Interno)
Remeter ao TCE/PE, anualmente, Relatório de Execução do Plano de Ação	Será enviado relatório de Execução do Plano de Ação.	30/04/2025	Vera Barros (Controle Interno)
Passar a dispor as contratações e aquisições em um único processo, do início da fase interna até a assinatura dos contratos, ou, quando necessário mais de um processo ou se for um que tenha movimentação entre órgãos, fazer constar, no novo processo, referência ao anterior, o qual, também, deve estar vinculado ao novo processo aberto, em conformidade à Lei nº 12.527/2011 e ao princípio da transparência.	- As áreas denominadas Superintendência Administrativa Financeira, Gerência Financeira, Gerência de Contratos, Superintendência de Suprimentos, Gerência de Compras e Adesão e Agente da Fase Preparatória foram orientadas sobre a determinação do TCE para que passem a "dispor as contratações e aquisições em um único processo, do início da fase interna até a assinatura dos contratos, ou, quando necessário mais de um processo	02/09/2024	Jamilka Merlo (SSUPRI)

	<p>ou se for um que tenha movimentação entre órgãos, fazer constar, no novo processo, referência ao anterior, o qual, também, deve estar vinculado ao novo processo aberto."</p> <p>- A partir de Setembro de 2024, as contratações e aquisições passaram a dispor em um único processo SEI, do início da fase interna até a assinatura dos contratos.</p>		
<p>Estabelecer a relação atualizada com os medicamentos padronizados no hospital, em consonância com diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.916/1998, visando atender aos princípios da eficiência e da economicidade.</p>	<p>- Instituída Comissão de Padronização em 17/01/2025.</p> <p>- A partir de fevereiro/2025 estão sendo realizadas reuniões periódicas com a SES, SSUPRI e SMED dos Hospitais para padronização dos medicamentos e MMH de uso comum</p> <p>- A partir de março de 2025, serão realizadas reuniões mensais com a Comissão de Padronização e Superintendência de Suprimentos para validação da relação atualizada dos produtos de uso específico do Hospital Barão de Lucena, por clínica</p>	<p>14/04/2025</p>	<p>Dr Rodrigo Guido (SMED)</p>

<p>Realizar a implantação de prontuário eletrônico em todos os setores do hospital, com fundamento na Lei Federal nº 13.787 /2018 e no Contrato nº 086/2018, celebrado pela SES/PE, a fim de atender ao princípio da eficiência.</p>	<p>Todos os setores do hospital estão com o prontuário eletrônico implantado através do sistema SOULMV, com exceção do Ambulatório de Pediatria, pois encontra-se em reforma.</p>	<p>14/04/2025</p>	<p>Dr Rodrigo Guido (SMED)</p>
<p>Realizar a contagem nos estoques CEAB/DI e atualizar os registros nos sistemas eletrônicos, com fundamento na Lei nº 8.080/1990, art. 6º e no princípio da eficiência.</p>	<p>Realizado inventário da Farmácia Ambulatorial em 20/12/2024. Considerando a impossibilidade de parada total do serviço de Assistência Farmacêutica, foi adotado padrão de inventário por classe de produtos iniciado em Fevereiro/25. As classes foram divididas para inventário semanal e estarão distribuídos em cronograma de Fevereiro a Junho/25. - Em virtude do déficit de pessoal na SSUPRI do HBL, será solicitado apoio de envio de pessoal farmacêutico e técnico de farmácia para composição das escalas do CEAB e da Farmácia da DI.</p>	<p>30/06/2025</p>	<p>Jamilka Merlo (SSUPRI)</p>
<p>Apresentar a contagem atualizada dos estoques de medicamentos e MMH, sinalizando os itens que estejam com nível crítico ou estoque zerado e apresente a situação das aquisições/contratações para tais insumos, informando se já existem</p>	<p>- A posição de estoque armazenado na Alclog está devidamente atualizada com controles de entradas e saídas,</p>	<p>30/06/2025</p>	<p>Jamilka Merlo (SSUPRI)</p>

processos de compras em andamento e a fase em que se encontram, com base na Lei nº 8080/1990, art. 2º, bem como na Lei nº 14.133/2021, visando atender aos princípios da eficiência e da precaução.	bem como, levantamento de consumos. - No interior da unidade, na distribuição setorial, serão organizados fluxos de controle de estoque conforme consumo.		
Realizar todas as solicitações de medicamentos e MMH e as respectivas respostas via sistema eletrônico, permitindo que os setores solicitantes tenham conhecimento de quais produtos foram expedidos e quais não foram, evidenciando o motivo, em observância aos princípios constitucionais da eficiência e da transparência.	- Foi realizada ampliação de usuários do sistema SOULMV para solicitação de produtos farmacêuticos de forma eletrônica. Em fevereiro/25 estão sendo realizados treinamentos de equipes assistenciais para uso do sistema. - Em Março/25, será realizado treinamento ampliado de expedição via SOULMV	31/03/2025	Jamilka Merlo (SSUPRI)

Assinatura do Responsável: Vera Lúcia Lucena do Rego Barros

Data: 13/02/2025